



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.196
21 DE MARÇO DE 2024

Acrescenta incisos no Art. 19 da Lei Municipal nº 2.162 de 12 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2024

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido, incisos ao Art. 19 da Lei Municipal nº 2.162 de 12 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2024”, e dá outras Providências, nos seguintes termos:

“V - Criação de Funções gratificadas de Agente de Contratação e membro de Comissão de Contratação;

VI - Criação de 10 (dez) empregos públicos permanente de Professor de Educação Básica I;

VII - Criação de 03 (três) de empregos públicos permanentes de Inspetor de Alunos;

XIII - Criação de Gratificação Especial em função em comissão de natureza disciplinar.”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de março de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 16/2024 - Poder Executivo